



## PROVIMENTO N° 38, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

*Revoga o Provimento CGJ de nº 01/2011, que estabelece normas e procedimentos para aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos Administrativos produzidos e recebidos pela Corregedoria-Geral da Justiça.*

**O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência, albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico desta Corregedoria-Geral da Justiça, biênio 2015/2016, em especial aquelas que visam implementar o caráter orientativo e pedagógico nas ações deste Órgão Sensor;

**CONSIDERANDO** que as ações relativas à elaboração do Manual de Provimentos desta Corregedoria objetivam, dentre outras coisas, a revisão e atualização dos Provimentos já editados;

**CONSIDERANDO**, por fim, a edição da Resolução TJ/AL nº 34, de 14 de junho de 2016, que instituiu os planos de classificação (tabelas processuais unificadas) e as tabelas de temporalidade dos processos judiciais e dos documentos administrativos e o manual de procedimentos para destinação documental do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, adotando também providências correlatas,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Provimento CGJ nº 01/2011, em face da publicação da Resolução TJ/AL nº 34, de 14 de junho de 2016.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 04 de agosto de 2016.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Corregedor-Geral da Justiça